



Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PMSAM

EDITAL

A **Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.671/0001-76, sediada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Santo Amaro do Maranhão, CEP: 65.195-000, por intermédio de sua **Pregoeira e Equipe de Apoio**, designado pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2020, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço, por item**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0364/2020 - PMSAM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O Pregão terá início **às 8h30min. do dia 16 de abril de 2020**, devendo os envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos, serem entregues na Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Santo Amaro do Maranhão, na data e horário acima mencionados.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde (Hospital e Unidades Básicas), Assistência Social e Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, conforme detalhamento que consta do Termo de Referência (**Anexo I**), parte integrante deste Edital.

1.2 O valor estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 471.755,77 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, EXCLUSIVAMENTE, microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, empresas:

- a)** que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- b)** em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;



Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Município de Santo Amaro do Maranhão;
- e) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- h) estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- i) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nºs **01** e **02**:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

b.1) procuração por instrumento particular e Carta Credencial (Anexo II) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a", e deverá ter a firma da autoridade signatária devidamente reconhecida em cartório por autenticidade, bem como da cópia autenticada da cédula de identidade deste, ou de outro documento oficial que contenha foto;

b.2) procuração lavrada em cartório, hipótese em que não haverá necessidade de estar acompanhada de qualquer outro documento referente à constituição e organização da licitante;



Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

b.3) Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (Anexo II) deverão, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

d) Declaração da licitante conforme **ANEXO VII** e, ou **Certidão da Junta Comercial**, no caso de **ME** e **EPP**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser apresentado junto com o credenciamento.

e) Certidão Específica de Atos expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias de antecedência da data do credenciamento.

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Pregoeira, a cada Sessão Pública realizada.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PMSAM
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE**



Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PMSAM RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

- 4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por via internet ou fac-símile.
- 4.4. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” será rubricado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.
- 4.5. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.6. Proposta e Declarações deverão ter a firma da autoridade signatária devidamente reconhecida em cartório por autenticidade;
- 4.7. Os documentos insertos nos Envelopes nº 01 e 02 deverão ser entregues **numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital**, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.
- 4.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 4.9. Os envelopes deverão ser entregues acompanhado da **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **ANEXO VI**, depois de realizado o Credenciamento, em envelope apartado, ou junto com o envelope nº 01 - Proposta de Preços.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada bem como **numeradas e rubricadas** todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) Número do Pregão, razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
- c) **Preço unitário** e **total** do **item** em algarismo, e **valor total** da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) **Prazo de vigência do contrato**: A contar da data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2020



Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de recebimento dos Envelopes.

f) Prazo de Entrega: parceladamente de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, em 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Prefeitura;

g) Marca dos Produtos ofertados.

h) Certidão emitida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento da licitante como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

5.3. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4. A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do item 12 deste Edital.

5.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser executado sem qualquer ônus adicional.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O Critério de julgamento da Proposta será de **menor preço por item**.

6.2. Serão proclamadas, pela **Pregoeira**, as licitantes que apresentarem as propostas de **menor preço por item**, e todas em ordem crescente de preço e a verificação de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances as licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.

6.3. Quando não forem identificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, a Pregoira fará o ordenamento das melhores ofertas, até o máximo de **03 (três)**, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, conforme o disposto no artigo 4º, inciso IX, da Lei 10.520/2002.

6.4. Às proponentes proclamadas conforme os subitens anteriores serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes para a escolha das propostas de **menor preço, por item**.

6.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.6. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço, por item**.

6.7. A Pregoira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o menor lance, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento.



Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

- 6.8.** Sendo aceitável a oferta, a Pregoeira procederá à abertura do **envelope nº 02** contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitadoras, consoante às exigências deste Edital.
- 6.9.** Se a proposta escrita de Menor Preço não for aceitável ou se a respectiva licitante desatender às exigências habilitadoras, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.
- 6.10.** A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.
- 6.11.** Caso tenha ocorrido lance/negociação, a licitante proclamada vencedora obriga-se a apresentar e protocolar na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, contado da lavratura da ata da sessão, nova Proposta de Preços, ajustada ao lance final e vencedor.
- 6.11.1.** Considerada a nova proposta regular, quanto ao valor e demais exigências do Edital, o objeto desta licitação será adjudicado à empresa declarada vencedora.
- 6.11.2.** A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no **item 6.11** e ainda na hipótese da inadequação da nova proposta, implicará na desclassificação da licitante e decadência do direito à contratação, cabendo a Pregoeira, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, convocar as licitantes remanescente na ordem de classificação dos lances para dar continuidade ao Pregão, podendo inclusive reabrir a fase de lances.
- 6.12.** Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 6.12.1.** Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- 6.12.2.** Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;
- 6.12.3.** Ofertarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.
- 6.12.4.** Apresentarem preços, unitários ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido os valores constantes do Termo de Referência (Anexo I).
- 6.13.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 6.14.** Todas as **Propostas de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
- 6.15.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.



Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. As licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, com todos os documentos na **ordem indicada neste Edital**, no original ou cópia previamente autenticada por cartório ou por servidor da **Comissão Permanente de Licitação – CPL/Santo Amaro do Maranhão**, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 4.1** deste Edital.

7.1.1. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pela própria licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3. A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

7.3.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:
 - **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário.**
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
 - **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:



Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
 - **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**
 - f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**.
 - g) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.
- 7.3.3. Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.3.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:
- a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:
- a.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC)**, resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

- b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 7.3.3.1.1.** As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- 7.3.3.1.2.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a) Publicados em Diário Oficial ou;
 - b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
 - c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
 - d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de**



Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

2013, do **Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI**, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento** ou;

e) Por cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016.

7.3.3.1.3. Certificado de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade para comprovar que o Contador responsável é habilitado e está em situação regular perante o seu Conselho.

7.3.3.1.4. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

7.3.3.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.3.4. A **Qualificação Técnica** das licitantes deverá ser comprovada através de:

7.3.4.1. Atestado ou Declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **com firma da autoridade signatária devidamente reconhecida em cartório**, que comprove que a licitante prestou ou está prestando serviços da mesma natureza em, no mínimo, **50% do quantitativo para cada item** descrito em lista anexa ao Termo de Referência, compatíveis com o objeto desta licitação, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade (s) atestadora(s).

7.3.4.2. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo, e telefone da entidade atestadora, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com firma da autoridade signatária devidamente reconhecida em cartório.

7.3.4.3. Alvará ou Licença Sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Federal, Estadual ou Municipal da sede da licitante.

7.3.5. Outros Documentos

7.3.5.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

7.3.5.2. Certidão Específica de Atos expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data **de expedição não superior a 30 (trinta) dias de antecedência da data do credenciamento**.

7.3.5.3. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Anexo IV**.

7.3.6. As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no **item 7.3.2**, alíneas **“c”**, **“d”**, **“e”** e **“f”** mesmo que esta apresente alguma restrição.



Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

7.3.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste **item 7.3.6.1**, implicará em decadência do direito à contratação, bem como a aplicação da suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 05 (cinco) anos, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.7. A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela **Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão**, ou de qualquer órgão público federal ou estadual substituirá os documentos enumerados nos **subitens 7.3.1 (“a”, “b”, “c” e “d”) e 7.3.2 (“a” e “b”)**, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação**, conforme o modelo do **Anexo III** deste Edital.

7.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá a Pregoeira considerar a proponente inabilitado.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no item 8.1, devendo ser entregue diretamente na **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da **Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão**, Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, CEP: 65.195-000, não tendo efeito suspensivo.

8.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos da Pregoeira neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira a vencedora.

9.3. Caberá a licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4. Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira deverá ser entregue, no prazo legal, na **Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão**, no endereço citado no **subitem 8.1.1**, não terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão, a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da **Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão**, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

10.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, a **Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão**, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, a **Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão**, pelo setor competente, convocará a empresa adjudicatária para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, na forma da minuta apresentada no **Anexo V**, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

10.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.



Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

10.5. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de preços já estabelecida, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas no **item 12** deste Edital.

10.6. A Administração poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

10.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado parceladamente em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado, correspondente ao fornecimento do mês anterior, por meio de ordem bancária emitida em nome da proponente vencedora, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas a proponente ou inadimplência contratual.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência.

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, uma vez comunicada oficialmente;

12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.



Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

12.2.4. Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**.

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior, sendo cabível em casos de reincidência, quando a **CONTRATADA** causar prejuízo a **CONTRATANTE** ou a terceiros, ou der causa à rescisão do contrato, bem como apresentação de documento que venha a ser comprovado como falso ou adulterado.

12.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

02 PODER EXECUTIVO

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇASE PLANEJAMENTO.

04 122 0012 2110 0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS.

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 PODER EXECUTIVO

02 07 00 SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE

08 122 0004 2189 0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC. A. SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 PODER EXECUTIVO

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0015 2184 0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS HOSPITAIS NO MUNICIPIO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

10 122 0004 2186 0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como as propostas das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.



Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

14.2. É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, na **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Santo Amaro do Maranhão, CEP: 65.195-000, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente, obedecidos os seguintes critérios:

a) Não serão levadas em consideração pela Pregoeira, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital que não tenham sido formuladas até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes;

b) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao Edital.

c) Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

14.4. Fica assegurado a **Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão**, o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão**.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.9. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93.

14.11. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

14.12. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página www.santoamaro.ma.gov.br e na **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Santo Amaro do Maranhão, de segunda à sexta-feira, no horário das 8hs às 11 hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.13. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página www.santoamaro.ma.gov.br e na CPL/Santo Amaro do Maranhão.

14.14. Ao adquirir o Edital na **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, o interessado deverá declarar estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página www.santoamaro.ma.gov.br de eventuais notificações e comunicações.

14.15. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Carta Credencial

ANEXO III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO IV - Declaração de Pessoa Jurídica

ANEXO V - Minuta do Contrato

ANEXO VI - Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.

ANEXO VII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno.

Santo Amaro do Maranhão, 30 de março de 2020.

Talita Araújo da Silva Tavares
Pregoeira Oficial
Santo Amaro do Maranhão



Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PMSAM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde (Hospital e Unidades Básicas), Assistência Social e Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis tendo em vista a necessidade de garantir o fornecimento de alimentos imprescindíveis para atender as necessidades das unidades de saúde que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, bem como para o atendimento da demanda de interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

3.2. A licitação para contratação dos produtos alimentícios se dará na modalidade de PREGÃO, por se tratar de produtos de natureza comum, uma vez que esses materiais apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A empresa **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos, parceladamente de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE** em até 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pelas Secretarias, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

4.2. A empresa fica obrigada a entregar os produtos alimentícios, nas Secretarias de segunda a sexta-feira no horário de expediente, acompanhado das respectivas notas fiscais.



Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1. A simples entrega dos produtos alimentícios, objeto deste Termo de Referência não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

5.1.1. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes neste Termo de Referência.

5.1.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação:

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

5.1.3. Os produtos deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade, das marcas oferecidas.

5.1.4. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

5.1.5. Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Proposta da contratada, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Visando o cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem fornecidos;

b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;

c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo referência;

d) Transportar todos os produtos em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

e) Substituir eventuais produtos que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações no prazo de 24 horas;

f) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da alínea anterior;

g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na



Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

h) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**

i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

a) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos produtos alimentícios, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

f) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será feito no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

8.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

8.4. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade fiscal por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.



Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

8.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 8.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

10. LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitação será da modalidade Pregão e o critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo Menor Preço.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA:

11.1 A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão.

12. SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS:

12.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência.

12.2.2. **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da



Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, uma vez comunicada oficialmente;

12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

12.2.4. **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**.

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior, sendo cabível em casos de reincidência, quando a **CONTRATADA** causar prejuízo a **CONTRATANTE** ou a terceiros, ou der causa à rescisão do contrato, bem como apresentação de documento que venha a ser comprovado como falso ou adulterado.

12.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA:

13.1. O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua assinatura até 31.12.2020.



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
 Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
 CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. DISCRIMINAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO DO OBJETO POR SECRETARIAS

Item	Descrição	Und	Administração, Finanças e Planejamento	Assistência Social	Saúde (Hospital)	Saúde (Atenção Básica)	Total	Valor Estimado R\$	
								Unitário	Total
01	Abóbora madura , com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	0	30	100	80	210	5,90	1.239,00
02	Achocolatado em pó : solúvel, preparado com ingredientes são e limpos, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionados em embalagens de polietileno atóxico ou embalagem de aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	0	100	100	150	350	13,90	4.865,00



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,

Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000

CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03	Açúcar: apresentação refinado com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	50	100	200	200	550	3,90	2.145,00
04	Adoçante dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	0	15	30	10	55	6,75	371,25
05	Alho in natura de 1ª qualidade, graúdo, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de	KG	0	10	20	0	30	27,90	837,00



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
 Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
 CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes a superfície, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA, embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando embalagem etiqueta de pesagem.								
06	Amido de milho com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PCT	0	200	500	300	1000	4,25	4.250,00
07	Arroz agulhinha branco: apresentação tipo 1 beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros	KG	0	300	1000	500	1800	3,75	6.750,00



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
 Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
 CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.								
08	Banana prata in natura isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afete sua aparência.	DÚZIA	20	150	430	150	750	5,30	3.975,00
09	Batata doce , in natura, rosada ou branca, apresentando boa qualidade, compacta e firme, tamanho uniforme típicos da variedade, sem brotos. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	KG	0	70	200	0	270	4,85	1.309,50



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
 Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
 CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	Batata inglesa in natura: novas de cor natural, frescas, lisas, sem rugas de aparência fresca, isento de brotos, lesões físicas ou mecânicas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	0	100	500	500	1100	5,90	6.490,00
11	Beterraba in natura novas de cor natural, frescas, lisas, sem rugas de aparência fresca, isento de brotos, lesões físicas ou mecânicas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	0	70	300	400	770	5,30	4.081,00
12	Biscoito doce Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de linho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e	PCT	100	400	1000	500	2000	4,50	9.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,

Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000

CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.								
13	<p>Biscoito salgado tipo Cream Cracker: salgado</p> <p>Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal refinado, extrato de malte, amido de milho, regulador de acidez bicarbonato de sódio, soro de leite em pó fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante.</p> <p>O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem</p>	PCT	150	350	1000	500	2000	4,50	9.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,

Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000

CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	plástica com dupla proteção: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.								
14	Café: tipo 1 tradicional, torrado e moído, com certificado do selo de pureza ABIC. Acondicionados em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 250 gramas. Com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e material estranho. Validade de no mínimo 4 meses a contar da data de entrega.	PCT	200	200	800	550	1750	7,75	13.562,50
15	Colorífico: apresentação em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, embalagem de 100g	KG	0	200	1000	300	1500	2,85	4.275,00



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
 Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
 CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16	Carne bovina acém sem osso de primeira qualidade , congelada, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas, condicionadas em caixa de papelão, lacradas, com identificação do produto, embaladas a vácuo, selo de inspeção Federal (SIF), selo de inspeção Estadual (SIF), ou selo de inspeção Municipal (SIM). Embalagem com 1 quilo.	KG	0	300	800	400	1500	24,90	37.350,00
17	Carne bovina moída de 1ª qualidade congelada em filme de PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da Secretaria da Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, selo de inspeção Federal (SIF), selo de inspeção Estadual (SIF), ou selo de inspeção Municipal (SIM). Embalagem plástica com 500g.	KG	0	300	800	400	1500	27,90	41.850,00
18	Carne bovina tipo patinho sem osso de primeira qualidade , congelada, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas, condicionadas em caixa de papelão, lacradas, com identificação do produto, embaladas a vácuo, selo de inspeção Federal (SIF), selo de inspeção Estadual (SIF), ou selo de inspeção Municipal (SIM). Embalagem com 1 quilo.	KG	0	300	800	400	1500	32,60	48.900,00



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,

Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000

CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	Cebola branca: tamanho médio, fresca de primeira qualidade, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física e mecânica, embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	0	100	300	100	500	5,99	2.995,00
20	Cenoura novas de cor laranja-vivo, frescas, lisas, sem rugas de aparência fresca, isento de brotos, lesões físicas ou mecânicas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	0	50	400	200	650	5,89	3.828,50
21	Cereal a base de flocos pré-cozidos, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano , peso líquido e número de registro no órgão	PCT	0	250	200	300	750	15,35	11.512,50



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
 Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
 CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.								
22	Cheiro verde , folhas viçosas, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheitas recentes.	UND	0	100	1000	150	1250	2,75	3.437,50
23	Mistura para mingau , sabor cremogema tradicional. Informação: amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante, corante carmim, caixa com 200g.	UND	0	150	200	150	500	5,67	2.835,00
24	Chuchu in natura novos de cor natural, frescos, lisas, sem rugas de aparência fresca, isento de brotos, lesões físicas ou mecânicas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	0	150	500	300	950	5,25	4.987,50
25	Creme de leite . Caixa de 200 ml	UND	0	200	100	100	400	5,73	2.292,00



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	Ervilha em conserva , fabricada a partir de vegetais sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	0	100	200	100	400	3,85	1.540,00
27	Extrato de Tomate , produto industrializado apresentação simples concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes. É tolerado 1% de açúcar, e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 190g, contendo identificação do produto,	UND	0	100	300	100	500	5,60	2.800,00



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
 Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
 CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	marca do fabricante, prazo de fabricação e validade								
28	Farinha de mandioca cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	0	100	500	100	700	6,60	4.620,00
29	Farinha natural de mandioca cor amarela, grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de	KG	0	100	500	100	700	6,70	4.690,00



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,

Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000

CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.								
30	Fécula de mandioca , em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	100	100	200	100	500	7,14	3.570,00
31	Feijão apresentação carioquinha tipo 1 da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de	KG	0	100	500	100	700	8,57	5.999,00



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
 Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
 CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico de 1 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.								
32	Feijão apresentação preto tipo 1 da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico de 1 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	0	100	300	100	500	5,40	2.700,00



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,

Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000

CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

33	Fígado bovino resfriado, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor próprio e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	0	0	1000	200	1200	13,60	16.320,00
34	Filé peito de frango congelado; com no mínimo de um quilo; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, e reembalada, abatida sobre inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Selo de inspeção Federal (SIF), selo	KG	0	0	1000	500	1500	14,90	22.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de inspeção Estadual (SIF), ou selo de inspeção Municipal (SIM). Embalagem com 1 quilo.								
35	Frango inteiro resfriado ser cabeça e sem vísceras; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, e reembalada, abatida sobre inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Selo de inspeção Federal (SIF), selo de inspeção Estadual (SIF), ou selo de inspeção Municipal (SIM).	KG	0	250	1500	500	2250	12,90	29.025,00
36	Laranja pêra in natura de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; não serão aceitas aquelas com elevada acidez; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinente à legislação sanitária de alimentos.	UND	0	250	1000	250	1500	0,70	1.050,00
37	Leite em pó desnatado obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante	UND	100	150	400	300	950	5,85	5.557,50



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,

Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000

CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	processos tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 20g de 6,7% de proteína e máximo de 87 mg de sódio, sem gordura trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MÃ e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.								
38	Leite em pó integral , obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana. Enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Deverão ser observadas as	UND	100	400	1000	1000	2500	5,35	13.375,00



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
 Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
 CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MÀ. Embalagem aluminizada. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano.								
39	Limão taiti in natura, fresco, com características organolépticas mantidas.	KG	0	100	300	100	500	4,25	2.125,00
40	Maçã in natura graúda de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; com pedúnculo (talo); casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho médio, normas técnicas pertinente à legislação sanitária de alimentos.	UND	0	250	500	250	1000	0,75	750,00
41	Macarrão de trigo com ovos , tipo espaguete, pacote com 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico, a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade.	PCT	0	200	400	400	1000	3,85	3.850,00



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
 Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
 CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.								
42	Mamão in natura, produto fresco, tamanho médio, com boa aparência, sem a presença de fungos, com cheiro e aspecto característico.	KG		100	200	200	500	4,40	2.200,00
43	Maxixe in natura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem machucado, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	0	0	50	50	100	5,30	530,00
44	Melancia , madura, fresca, com características organolépticas mantidas.	KG	0	100	500	400	1000	3,36	3.360,00
45	Melão in natura, madura, fresca, com características organolépticas mantidas.	KG	0	200	400	400	1000	4,00	4.000,00
46	Milho em conserva, fabricada a partir de vegetais são, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação	UND	0	300	300	150	750	3,85	2.887,50



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
 Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
 CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.								
47	Mingau de aveia , enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com ferro, zinco e vitaminas.	PCT	0	200	300	500	1000	7,51	7.510,00
48	Mistura a base de amido p/ prep. de mingau fortificado com vitaminas e minerais.	KG	0	100	100	100	300	14,90	4.470,00
49	Mistura a base de amido farinha arroz	UND	0	100	100	100	300	6,85	2.055,00
50	Óleo de soja apresentação vegetal refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: tipo Pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de	UND	0	100	300	200	600	4,50	2.700,00



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,

Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000

CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	alimentos. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.								
51	Ovo de galinha , fresco, branco, tipo 3 (grande); classe A, com peso unitário mínimo de 50g; limpo; casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado; gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/M - Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	DÚZIA	0	200	500	300	1000	7,50	7.500,00
52	Pão francês de 50g	UND	0	3000	10000	2000	15000	0,60	9.000,00
53	Peixe in natura, tipo Panga	KG	0	0	1000	0	1000	22,00	22.000,00
54	Pepino in natura, fresco, com características organolépticas mantidas.	KG	0	30	50	0	80	4,65	372,00
55	Pimenta de cheiro , com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada,	KG	0	10	30	0	40	11,50	460,00



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
 Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
 CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.								
56	Pimentão in natura, higienizado, com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	0	30	100	0	130	4,70	611,00
57	Quiabo in natura, fresco, com características organolépticas mantidas.	KG	0	30	80	0	110	9,34	1.027,40
58	Refrigerante em garrafa descartável de 2 litros. Vários sabores.	UND	100	300	0	0	400	6,99	2.796,00
59	Repolho in natura, fresco, com características organolépticas mantidas.	KG	0	30	50	0	80	7,00	560,00
60	Sal apresentação refinado extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); lodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco plástico	KG	10	20	60	50	140	1,15	161,00



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
 Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
 CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.								
61	Sardinha em lata , Ingredientes: sardinha, água, polpa de tomate, óleo comestível, mostarda, açúcar, sal, amido modificado, glutamato monossódico, aroma de aipo, pimentão, cebola e alho. 125G.	UND	0	500	1000	500	2000	3,75	7.500,00
62	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva e acerola; não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão; fabricado a partir de frutos maduros, são, limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; elaborado através de processamento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e	UNID	500	1000	2000	2000	5500	5,85	32.175,00



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,

Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000

CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou o teor de sólidos solúveis mínimo estabelecido no respectivo. Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.								
63	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, são, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica com peso líquido de 100g, com a identificação do produto, marca	PCT	0	30	50	30	110	2,90	319,00



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.								
64	Tomate cereja in natura, higienizado, com características organolépticas mantidas.	KG	0	100	300	300	700	4,40	3.080,00
65	Vinagre branco de álcool com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos; embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	UND	0	48	300	200	548	3,69	2.022,12

14.1. O valor global estimado para aquisição do objeto importa em R\$ 471.755,77 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PMSAM

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão

Ref.: PREGÃO Nº 09/2020 - PMSAM

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PMSAM

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO Nº 09/2020 - PMSAM

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PMSAM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO Nº 09/2020 - PMSAM

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador (a) da CI nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PMSAM

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020 - PMSAM

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO AMARO DO MARANHÃO**, E A
EMPRESA _____.

A **Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão**, ente de Direito Público, situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Santo Amaro do Maranhão, CEP: 65.195-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.671/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela Sra. Prefeita **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa**, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e inscrita no CPF sob o n.º _____, residente neste Município, e de outro, a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento, conforme consta do Processo Administrativo n.º **0364/2020 - PMSAM**, referente ao **Pregão Presencial nº 09/2020 - PMSAM**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde (Hospital e Unidades Básicas), Assistência Social e Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial acima citado, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

TRANSCREVER DA PROPOSTA ADJUDICADA



Prefeitura de
Santo Amaro do Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000

CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto, parceladamente de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE** em até 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os produtos alimentícios, nas Secretarias de segunda a sexta-feira no horário de expediente, acompanhado das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A simples entrega dos produtos alimentícios, objeto deste contrato não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

I. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes neste contrato.

II. **Definitivamente**, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade do objeto e da conformidade com a proposta apresentada e consequente aceitação.

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega do objeto, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá o objeto acompanhado da Nota Fiscal, para as devidas correções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os produtos deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade, das marcas oferecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Proposta da contratada, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando o cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000

CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;
- c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo referênciã;
- d) Transportar todos os produtos em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes;
- e) Substituir eventuais produtos que não estejam em conformidade com o termo de referênciã e proposta de preços, com as mesmas especificações no prazo de 24 horas;
- f) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da alínea anterior;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldã-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterã nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- h) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos produtos alimentícios, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitário e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A **CONTRATANTE** se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

PARÁGRAFO QUARTO

O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade **fiscal** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Segundo, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31 de dezembro de 2020.



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

02 PODER EXECUTIVO

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇASE PLANEJAMENTO.

04 122 0012 2110 0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS.

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 PODER EXECUTIVO

02 07 00 SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE

08 122 0004 2189 0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC. A. SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 PODER EXECUTIVO

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0015 2184 0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS HOSPITAIS NO MUNICIPIO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

10 122 0004 2186 0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) **Advertência.**

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000

CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial.

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratante que ensejar o retardamento da execução do objeto não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATADA**, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei n.º 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.



Prefeitura de
Santo Amaro do Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato na Imprensa Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Humberto de Campos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro do Maranhão, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



ESTADO DO MARANHÃO
Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PMSAM

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão.

Ref.: Pregão Presencial nº 09/2020 - PMSAM.

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PMSAM.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000

CNPJ Nº 01.612.671/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PMSAM

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 alterado pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro,
Santo Amaro do Maranhão - CEP: 65.195-000
CNPJ Nº 01.612.671/0001-76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 – CPL PMSAM SANTO AMARO DO MARANHÃO		DATA DA ABERTURA: 16/04/2020	HORÁRIO: 08h30min
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS), ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO			
LICITANTE			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		UF:	CEP:
CNPJ Nº:		INSC. ESTADUAL Nº:	
(DDD) TELEFONE:		E-MAIL:	
RECEBEDOR DO EDITAL			
NOME COMPLETO:			
C. I. / ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
Pelo presente, declaramos para fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação, que recebemos o edital e seus anexos, referente à licitação acima identificada.			
ASSINATURA/RUBRICA		DATA DO RECEBIMENTO: / /	

PARA UMA FUTURA COMUNICAÇÃO ENTRE A PREGOEIRA E A SUA EQUIPE E A LICITANTE, ESTE COMPROVANTE DEVERÁ SER PREENCHIDO E ENVIADO PARA O ENDEREÇO DE E-MAIL: cpl.pmsam@gmail.com